



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 140/2021
EDITAL N.º 102/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, **Diderot Camargo Netto**, brasileiro, portador da cédula de identidade, RG. sob n.º 32.990.425-5 SSP/SP e CPF/MF 22056005832, residente na Rua Barão de Ibitinga, 78, Centro, Socorro - SP, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **TRS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, TELEFONE (11) 9830-90374 EMAIL: licitacaotversuri@gmail.com**, CNPJ número **31.150.518/0001-35**, com sede na Rua Leão Rachman, Vila Rica, Jarinu SP, representado neste ato por **THIAGO VERSURI**, portador da carteira de identidade nº 33.766.060-8, CPF nº 342.217.138-01, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **“Registro de Preços visando à Aquisição de suprimentos para impressoras e copiadoras (Toners, Cartuchos de Tinta e Tinta para Impressoras), pelo período de 12 (doze) meses”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 042/2021, Processo nº 140/2021**, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Saúde – conforme Processo nº 140/2021.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

VALOR : R\$ 10.602,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS)

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
5	7	UNID	TONER MONOCROMATICO PRETO - MODELO 18 A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M132 NW	TRIVER / 18 A	32,00	224,00
6	6	UNID	TONER MONOCROMATICO PRETO - MODELO D111 (UNIVERSAL) COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2020	TRIVER / D111 (UNIVERSAL)	38,00	228,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

8	6	UNID	TONER COLOR AMARELA - MODELO CF 352 A (UNIVERSAL) COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP COLOR JET MFP M176	TRIVER / CF 353 A (UNIVERSAL)	28,00	168,00
9	6	UNID	TONER COLOR MAGENTA - MODELO CF 353 A (UNIVERSAL) COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP COLOR JET MFP M176	TRIVER / CF 353 A (UNIVERSAL)	28,00	168,00
10	15	UNID	TONER MONOCROMATICO PRETO - MODELO 53A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP P2014	TRIVER / 53A	22,00	330,00
15	80	UNID	TONER MONOCROMATICO PRETO - MODELO MLT D101S COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165	TRIVER / MLT D101S	35,00	2.800,00
22	21	UNID	TONER MONOCROMATICO PRETO - MODELO 2612A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 3050 / 3055	TRIVER / 2612A	21,00	441,00
27	10	UNID	TONER MONOCROMATICO PRETO - MODELO MLT D1043S COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200	TRIVER / D1043S	40,00	400,00
30	37	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L375 e L220 - SISTEMA BULK INK YELLOW 664 - 70 ML	TRIVER / YELLOW 664 - 70 ML	9,50	351,50
31	37	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L375 e L220 - SISTEMA BULK INK MAGENTA 664 - 70 ML	TRIVER / MAGENTA 664 - 70 ML	9,50	351,50
37	40	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SISTEMA BULK INK CYAN - 70 ML	TRIVER / L396 CYAN	9,50	380,00
38	40	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SISTEMA BULK INK YELLOW - 70 ML	TRIVER / L396 YELLOW	9,50	380,00
41	20	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L575 - SISTEMA BULK INK CYAN - 70 ML	TRIVER / L575 CYAN	9,50	190,00
42	20	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L575 - SISTEMA BULK INK YELLOW - 70 ML	TRIVER / L575 YELLOW	9,50	190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

43	20	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L575 - SISTEMA BULK INK MAGENTA - 70 ML	TRIVER / L575 MAGENTA	9,50	190,00
47	30	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L120 - SISTEMA BULK INK CIANO 664 - 70 ML	TRIVER / CIANO 664 - 70 ML	8,80	264,00
48	30	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L120 - SISTEMA BULK INK AMARELO 664 - 70 ML	TRIVER / AMARELO 664 - 70 ML	8,80	264,00
49	30	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L120 - SISTEMA BULK INK MAGENTA 664 - 70 ML	I TRIVER / MAGENTA 664 - 70 ML	9,40	282,00

COTA RESERVADA

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
50	150	UNID	TONER MONOCROMATICO PRETO - MODELO 35/36 A e 85 A (UNIVERSAL) COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP 1102 - HP 1120 - HP 1132 - HP 1005	TRIVER / 35/36 A E 85 A (UNIVERSAL)	20,00	3.000,00

VALOR TOTAL	R\$ 10.602,00
--------------------	----------------------

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **042/2021**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **042/2021**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º **140/2021**, o Edital do Pregão n.º 042/2021 e as propostas, com os preços e especificações;

12.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 30 de dezembro de 2021.

Diderot Camargo Netto
Secretário Municipal de Administração

TRS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
THIAGO VERSURI